



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

Referente: Edital Concorrência Pública n.º 011/2014

Empresa: Provac Serviços Ltda.

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública no município de São Mateus-ES, conforme Projeto Básico, Planilha Básica Orçamentária e demais condições estabelecidas em Edital.

A empresa em epígrafe face ao questionamento realizado, busca esclarecimento quanto a exigência constantes do item 10.5 - LICENÇAS.

A referida empresa menciona no sentido de que somente empresas que já possuem sede ou filial no Estado do Espírito Santo podem apresentar as Licenças ora exigidas, as quais emitidas pelo IEMA.

Ainda, a empresa em referência formula pergunta no sentido de que: "*caso qualquer empresa fora do Estado do Espírito Santo venha a sagrar-se vencedora do certame, para assinatura do contrato, poderá esta, apresentar as Licenças solicitadas, emitida pelo órgão responsável na localidade de sua sede e/ou estado?*"

Face ao exposto, ressaltamos o seguinte:

Inicialmente afirmamos que os princípios da isonomia e da amplitude de concorrência estão garantidos no instrumento convocatório, não havendo qualquer impedimento e/ou dificuldade quanto a participação de empresas independentemente de sua localização territorial.

Quanto a dúvida sobre a obrigatoriedade e tempestividade quanto a apresentação do documento em questão para empresas que não possuem sede ou filial no Estado do Espírito Santo, esclarecemos que para efeito de emissão de Licenças junto ao órgão IEMA-ES, independe da existência de sede ou filial da empresa no respectivo Estado, não sendo portanto "condição" para expedição das Licenças.

Por outro lado, ratificamos tal exigência estar condicionada à empresa(s) que lograr-se vencedora do certame, devendo portanto apresentar tais documentos na ocasião das assinaturas do contrato, fato este que não fere o § 1º do art. 20 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 2008.

Sendo assim, é o que respondemos onde continuamos ao inteiro dispor para quaisquer dúvidas.

São Mateus/ES., 26 de Janeiro de 2015

Atenciosamente.

JADIR CARMINATI BACHETTI
Secretário Mun. Obras, Infraestrutura e Transporte